



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 036/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 14.150,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 1.369/2015, de 08 de dezembro de 2015, voltado à aquisição de equipamento para Patrulha Agrícola.

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016, no valor de R\$ 14.150,00 (catorze mil, cento e cinquenta reais), sob a seguinte codificação:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	08- Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
	03- Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
	20601 Promoção da Produção Vegetal	
	-72 Mecanização Agrícola	
	1113 EQUIP. PATRULHA AGRICOLA - MAPA	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	(Rec.MAPA)	14.150,00
Total		14.150,00

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 2º originar-se-ão de repasse do Governo Federal, relativo ao Contrato de Repasse nº 2617.1013232-26/2013, no valor de R\$ 14.150,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal

JDH